



DECRETO Nº726/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 726/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o feriado nacional de Paixão de Cristo em 29/03/2024;

Considerando a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal, no dia 28 de março 2024 (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo 1º, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços tidos como essenciais, a exemplo do Hospital Municipal, SAMU, Limpeza Pública, etc.

Art. 3º - Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 26 de março de 2024.


ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468